

EDITAL Nº 06/2024-PROPPG, 06 de fevereiro de 2024.

(2ª Retificação, em 11/03/2024)

**SELEÇÃO INTERNA DE SUBPROJETOS PARA CONSTITUIR A PROPOSTA
INSTITUCIONAL DO IFG A SER SUBMETIDA ÀS CHAMADAS PÚBLICAS
MCTI/FINEP/FNDCT PRÓ-INFRA DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA 2023**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno desta instituição, torna pública a Seleção de Subprojetos para as Chamadas Públicas FINEP de Infraestrutura de Pesquisa de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, torna pública a seleção interna para submissão de propostas de Subprojetos para as Chamadas Públicas FINEP de Infraestrutura de Pesquisa de 2023.

1.2. As Chamadas Públicas MCTI/FINEP/FNDCT PRÓ-INFRA 2023 tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos institucionais de expansão, desenvolvimento, recuperação e atualização de infraestrutura de pesquisa.

1.3. As referidas Chamadas Públicas constam na página web da FINEP nos seguintes links:

1.3.1. Chamada Pública PRÓ-INFRA Recuperação: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/721>

1.3.2. Chamada Pública PRÓ-INFRA Expansão e Desenvolvimento de Infraestrutura de Pesquisa: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/720>

1.3.3. Chamada Pública PRÓ-INFRA Centros Temáticos: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/719>

1.4. As disposições específicas, valores dos financiamentos, atribuições de cada parte envolvida, itens financiáveis, entre outros, estão estabelecidas nas Chamadas Públicas indicadas no item 1.3.

1.5. As informações necessárias para submissão de subprojeto deverão seguir o edital desta seleção interna (PROPPG n.º06/2024), bem como as Chamadas Públicas MCTI/FINEP/FNDCT PRÓ-INFRA 2023.

1.6. Para fins das referidas Chamadas Públicas MCTI/FINEP/FNDCT PRÓ-INFRA 2023, o IFG é ICT pública executora da proposta.

1.7. O IFG terá como instituição de apoio a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN, denominada proponente.

1.8. O IFG poderá submeter uma única proposta por Chamada Pública com as seguintes quantidades e características básicas de subprojetos:

1.8.1. Chamada Pública PRÓ-INFRA Recuperação:

1.8.1.1. até cinco (05) subprojetos de recuperação e atualização de equipamentos de porte intermediário ou superior, ou seja, com valores acima de R\$ 200.000,00 cada e cuja proposta tenha valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 e máximo de R\$ 20.000.000,00.

1.8.1.1. 01 (uma) única proposta, de recuperação e atualização equipamentos elegíveis no âmbito no Edital RECUPERAÇÃO - INFRA 2023, ou seja, com valores de aquisição acima de R\$100.000,00 (cem mil reais), que deverá ser encaminhada em formulário na plataforma própria da Finep (**1ª Retificação, em 23/02/2024**).

1.8.2. Chamada Pública PRÓ-INFRA Expansão e Desenvolvimento de Infraestrutura de Pesquisa:

1.8.2.1. dois (02) subprojetos cujo valor da proposta seja de no valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 e no máximo de R\$ 10.000.000,00 conforme quadro do número de pesquisadores doutores do IFG que é de 703, informado no CV-Lattes/CNPq.

1.8.3. Chamada Pública PRÓ-INFRA Centros Temáticos:

1.8.3.1. um (01) subprojeto cujo valor solicitado na proposta não poderá ultrapassar R\$ 15.000.000,00 e não podendo ser inferior a R\$ 5.000.000,00.

1.9. A PROPPG será responsável por coordenar o edital de seleção interna de subprojetos.

1.10. A FUNCERN, denominada proponente, será responsável por submeter as propostas na Plataforma Finep – SIGON (<https://financiamento.finep.gov.br/>) com apoio da PROPPG.

2. OBJETIVO

2.1. Selecionar subprojetos no âmbito do IFG para expansão, desenvolvimento, recuperação, atualização e aprimoramento da infraestrutura de pesquisa, a fim de submetê-los como propostas às referidas Chamadas Públicas MCTI/FINEP/FNDCT PRÓ-INFRA 2023.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS SUBPROJETOS

3.1. Cada subprojeto deve estar associado exclusivamente a uma única Chamada Pública FINEP, a ser selecionada durante a submissão.

3.2. O nome e a descrição do(s) laboratório(s) relacionado(s) ao subprojeto devem coincidir com os dados registrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIPE (<https://pnipe.mctic.gov.br>). O cadastramento dos laboratórios na PNIPE é obrigatório para a participação neste Edital.

4. CARACTERÍSTICAS DO SUBPROJETO

4.1. Cada subprojeto deverá atender aos valores mínimos e máximos estabelecidos no Item 1.8 deste edital. Os subprojetos que não atenderem a esses limites serão eliminados.

4.2. Itens financiáveis, conforme as seguintes especificações por Chamada Pública FINEP:

4.2.1. Chamada Pública PRÓ-INFRA Recuperação:

4.2.1.1. Material de consumo para aquisição de peças de reposição nacionais e/ou importadas, classificadas como custeio, desde que relacionadas com a recuperação ou atualização dos equipamentos de porte intermediário ou superior;

4.2.1.2. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física/Jurídica) conforme Item 6 da Chamada Pública PRÓ-INFRA Recuperação.

4.2.1.3. Despesas de Capital conforme Item 6 da Chamada Pública PRÓ-INFRA Recuperação.

4.2.2. Chamada Pública PRÓ-INFRA Expansão e Desenvolvimento de Infraestrutura de Pesquisa

4.2.2.1. Aquisição de equipamentos multiusuários de médio e grande porte.

4.2.2.2. Poderão ser apoiados equipamentos de pequeno porte, desde que imprescindíveis para operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto.

4.2.2.3. Equipamentos de Grande Porte são aqueles com valor de aquisição acima de R\$1.000.000,00.

4.2.2.4. Equipamentos de Médio Porte são aqueles cujo valor unitário de aquisição varie entre

R\$500.000,00 e R\$1.000.000,00.

4.2.2.5. Equipamentos de Pequeno Porte são aqueles com valor de aquisição abaixo de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

4.2.2.6. Pequenas adaptações de espaço físico necessárias para a instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto, limitados a R\$300.000,00, desde que não impliquem em acréscimos de volume ou área do espaço físico.

4.2.3 Chamada Pública PRÓ-INFRA Centros Temáticos

4.2.3.1. Cobertura de gastos com aquisição e manutenção de equipamentos multiusuários, de grande e médio porte, pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física estritamente ligadas a estes equipamentos, obras e instalações que tenham vinculação aos projetos de pesquisa relacionados às áreas temáticas: Transição energética, Transformação Digital, Transição Ecológica, Defesa e Saúde.

4.2.3.2. Poderão ser apoiados equipamentos de pequeno porte, desde que imprescindíveis para operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto.

4.2.3.3. Equipamentos de Grande Porte são aqueles com valor de aquisição acima de R\$ 800.000,00.

4.2.3.4. Equipamentos de Médio Porte são aqueles cujo valor unitário de aquisição varia entre R\$ 300.000,00 e R\$ 800.000,00.

4.2.3.5. Equipamentos de Pequeno Porte são aqueles com valor de aquisição abaixo de R\$ 300.000,00.

4.2.3.6. Pequenas adaptações de espaço físico necessárias para a instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto limitados a R\$300.000,00, desde que não impliquem em acréscimos de volume ou área do espaço físico.

4.2.3.7. Os detalhes das despesas de material de consumo nacional ou importado, Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Pessoa Jurídica), Serviços de Terceiros – Bolsas, Pagamento de pessoal constam no Item 6 da Chamada Pública PRÓ-INFRA Centros Temáticos.

4.3. Detalhamento do Projeto, conforme as seguintes especificações por Chamada Pública FINEP:

4.3.1 Chamada Pública PRÓ-INFRA Recuperação

4.3.1.1. Descrição clara e concisa da infraestrutura do Laboratório, das suas linhas de ação, objetivos e relevância estratégica, incidindo sobre o posicionamento da infraestrutura em relação ao Estado-da-Arte na sua área temática e na(s) área(s) científica(s) de atuação, bem como sobre a sua contribuição para o desenvolvimento da pesquisa de excelência;

4.3.1.2. O mérito científico da equipe executora, tendo em conta a experiência anterior e as qualificações da equipe em face do subprojeto **projeto** proposto, com ênfase no Coordenador Geral; **(1ª Retificação, em 23/02/2024)**.

4.3.1.3. A produtividade, considerando as 10 produções mais importantes (publicações, teses e dissertações, patentes, entre outros) dos últimos 5 anos;

4.3.1.4. A capacidade para a formação de Recursos Humanos, informando a média anual de bolsistas, por tipo de bolsas;

4.3.1.5. O número médio anual de utilizadores do Laboratório e dos equipamentos, por tipo de utilizador, como indicador da sua capacidade de atração de utilizadores internos e externos;

4.3.1.6. A prestação de serviços, bem como da capacidade de geração de receitas;

4.3.1.7. As condições de acesso à infraestrutura e seus ativos tecnológicos e /ou as condições de prestação de serviços, e a forma como são divulgadas;

4.3.1.8. Plano de sustentabilidade do Laboratório e seus equipamentos (custos, periodicidade DE manutenção, staff responsável pela operação, insumos, fontes perenes de recursos, etc.);

4.3.1.9. Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas ao Laboratório, considerando a recuperação / atualização dos equipamentos.

4.3.1.9.1. Descrição dos itens a serem adquiridos e seus respectivos custos.

4.3.1.10. Cronograma físico do subprojeto-projeto. (1ª Retificação, em 23/02/2024)

4.3.2. Chamada Pública PRÓ-INFRA Expansão e Desenvolvimento de Infraestrutura de Pesquisa:

4.3.2.1. Diagnóstico que identifique as vocações, competências e estratégias da instituição sede e de cada unidade participante para a área temática escolhida;

4.3.2.2 Experiência e dedicação da equipe técnica e científica existente e sua competência na operação, informando os bolsistas de produtividade CNPq e as mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.), bem como indicadores de prestação de serviços a ICTs e/ou empresas na área temática escolhida;

4.3.2.3. Nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos, bem como pesquisadores de outras instituições do Brasil e do exterior na área temática escolhida;

4.3.2.4. Possibilidade de atender às necessidades de análises e soluções para produtos e processos apresentados por empresas, especificando a prestação de serviços especializados como, por exemplo, análises, ensaios técnicos, levantamentos, estudos, assessorias, soluções para produtos e processos apresentados por empresas, e as perspectivas de atuação, detalhando o percentual de tempo da operação dedicado às demandas de empresas.

4.3.2.5. Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada, bem como ao projeto de pesquisa apresentado;

4.3.2.6. Deverá ser especificado o grau de inovação e ineditismo, potencial de aplicação e exploração mercadológica e metodologia de desenvolvimento do projeto;

4.3.2.7. A descrição de todos os serviços de reparo e atualização a serem realizados.

4.3.2.8. Cronograma físico do subprojeto.

4.3.3. Chamada Pública PRÓ-INFRA Centros Temáticos

4.3.3.1 Diagnóstico que identifique as vocações, competências e estratégias da instituição sede e de cada unidade participante para a área temática escolhida;

4.3.3.2 Experiência e dedicação da equipe técnica e científica existente e sua competência na operação, informando os bolsistas de produtividade CNPq e as mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.), bem como indicadores de prestação de serviços a ICTs e/ou empresas na área temática escolhida;

4.3.3.3 Nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos, bem como pesquisadores de outras instituições do Brasil e do exterior na área temática escolhida;

4.3.3.4 Possibilidade de atender às necessidades de análises e soluções para produtos e processos apresentados por empresas, especificando a prestação de serviços especializados como, por exemplo, análises, ensaios técnicos, levantamentos, estudos, assessorias, soluções para produtos e processos apresentados por empresas, e as perspectivas de atuação, detalhando o percentual de tempo da operação dedicado às demandas de empresas.

4.3.3.5 Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada, bem como ao projeto de pesquisa apresentado;

4.3.3.6 Deverá ser especificado o grau de inovação e ineditismo, potencial de aplicação e exploração mercadológica e metodologia de desenvolvimento do projeto;

4.3.3.7 A descrição de todos os serviços de reparo e atualização a serem realizados.

4.3.3.8 Cronograma físico do subprojeto.

5. SUBMISSÃO DO SUBPROJETO

5.1. As propostas de subprojetos devem ser submetidas em formato PDF peloforms:

<https://forms.gle/MxommxiuwXF67Tg66>, até a data definida no Cronograma desta Chamada Interna, com a documentação a seguir:

- 5.1.1. Requerimento do coordenador do subprojeto solicitando submissão de subprojeto neste Edital Interno.
- 5.1.2. Anexo 1, 2 ou 3 deste Edital conforme Chamada Pública ao qual o subprojeto será submetido com a assinatura do/a coordenador/a do subprojeto, do/a Gerente de Pesquisa, Pós-graduação e extensão (GEPEX) do câmpus e do/a diretor/a geral do câmpus.
- 5.1.3. A submissão da proposta deverá ser feita exclusivamente pelo/a coordenador/a do projeto pelo forms: <https://forms.gle/MxommxiuwXF67Tg66>.
- 5.1.4. Propostas multicâmpus serão aceitas desde que informadas no projeto e submetidas por apenas um GEPEX de um dos câmpus envolvidos.

6. AVALIAÇÃO DE MÉRITO DO SUBPROJETO

6.1. A avaliação de mérito dos subprojetos será fundamentada conforme os critérios estabelecidos nas referidas CHAMADAS PÚBLICAS MCTI/FINEP/FNDCT 2023.

6.2. A avaliação de mérito apenas será realizada caso os subprojetos estejam em conformidade com os requisitos estipulados neste Edital:

- 6.2.1. Apresentação da documentação conforme item 5.1.
- 6.2.2. Atendimento aos critérios de elegibilidade conforme Item 3.
- 6.2.3. Atendimento aos requisitos dos itens 4.1 e 4.2.

6.3. A avaliação de mérito dos subprojetos será conduzida por uma comissão a ser constituída pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, pautada nos critérios estabelecidos na respectiva Chamada Pública:

6.3.1. Chamada Pública PRÓ-INFRA Recuperação:

6.3.1.1. **Mérito (peso 5):** Mérito e abrangência do Subprojeto, considerando sua aderência às áreas prioritárias definidas pelo MCTI, bem como sua relevância no contexto de C,T&I para o desenvolvimento local/regional/nacional.

6.3.1.2. **Equipe (peso 3):** Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência à proposta.

6.3.1.3. **Uso compartilhado da infraestrutura da Infraestrutura de Pesquisa (peso 4):** Nível de uso compartilhado do(s) equipamento(s) áreas/programas beneficiados e número de instituições e pessoas usuárias.

6.3.1.4. **Resultados e impactos esperados (peso 5):** Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa objeto da proposta.

6.3.1.5. **Sustentabilidade financeira de operação da Infraestrutura de Pesquisa e Política de Inovação (peso 3):** Planejamento de sustentabilidade financeira para manutenção dos equipamentos reparados ou atualizados, através de recursos próprios da instituição, aportes de outras fontes, das receitas com a prestação de serviços para empresas e outras fontes, bem como a Política de Inovação da instituição.

6.3.1.6. **Orçamento (peso 3):** Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico para instalação dos equipamentos e execução dos serviços de manutenção.

6.3.2. Chamada Pública PRÓ-INFRA Expansão e Desenvolvimento de Infraestrutura de Pesquisa

6.3.2.1. **Mérito (peso 5):** Mérito e abrangência do subprojeto no contexto de CT&I, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local, considerando sua aderência ao Plano de Desenvolvimento Institucional e à Política de Inovação.

6.3.2.2. **Equipe (peso 5):** Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência ao subprojeto.

6.3.2.3. **Uso compartilhado da infraestrutura (peso 4):** Uso compartilhado: áreas/programas beneficiados, número de pesquisadores atendidos, bem como a divulgação pública dos critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, definidos por Comitê Gestor.

6.3.2.4. **Resultados e impactos esperados (peso 4):** Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação de cada subprojeto.

6.3.2.5. **Orçamento (peso 3):** Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico.

6.3.3. Chamada Pública PRÓ-INFRA Centros Temáticos

6.3.3.1. **Aderência da proposta aos objetivos da chamada e à linha de apoio (peso 5):** Mérito e abrangência da infraestrutura laboratorial, demonstrando a aplicação para a temática e sua relevância para o País, Região, Estado ou Município.

6.3.3.2. **Equipe (peso 5):** Qualificação e competência da equipe técnico-científica beneficiada pela implantação da infraestrutura e para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, verificando a sua aderência à proposta.

6.3.3.3. **Resultados, impactos e externalidades esperados (peso 4):** Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa associadas ao projeto objeto da proposta. Avaliação se o projeto em questão apresentará externalidades positivas relevantes e pode gerar efeito transbordamento para a cadeia produtiva associada à linha temática como um todo, considerando a Política de Inovação da ICT. Para a área temática de defesa, a avaliação do efeito dual será considerada.

6.3.3.4. **Adequação da infraestrutura já existente e proposta para o desenvolvimento do projeto (peso 4):** Esta chamada pressupõe que já exista capacidade instalada em termos de infraestrutura de pesquisa para a respectiva área temática escolhida. Desta forma este item avaliará a adequação da infraestrutura e a lógica de ampliação solicitada.

6.3.3.5. **Adequação da metodologia de desenvolvimento do projeto (peso 3):** Avaliação se a metodologia se apresenta adequada ao desenvolvimento científico e tecnológico pretendido, indicando para o projeto, o risco tecnológico, a viabilidade técnica e o potencial avanço que representará para a área temática escolhida.

6.4. Os critérios do item 6.3 serão pontuados no valor de 1 a 5.

6.5. Serão eliminados os subprojetos nas seguintes hipóteses:

6.5.1. Obtenção de média ponderada inferior a 3,5 (três pontos e meio), considerando-se a totalidade dos critérios de avaliação;

6.5.2. Obtenção de nota um em algum critério.

6.6. Os subprojetos não eliminados serão classificados em ordem decrescente.

6.7. Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:

6.7.1. A melhor nota no critério 1;

6.7.2. Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e assim sucessivamente;

6.7.3. Persistindo o empate até o último critério, o subprojeto de menor valor após a Avaliação de Mérito;

6.7.4. Ainda persistindo o empate, será considerado o subprojeto cuja proposta tenha sido recebida pela PROPPG com maior antecedência.

6.8. Os subprojetos que não foram classificados em suas respectivas Chamadas Públicas poderão ser convidados pela PROPPG para submissão em outra Chamada Pública, sendo de responsabilidade do proponente realizar os ajustes necessários no subprojeto para adequá-lo aos requisitos da nova Chamada Pública.

7. DO RESULTADO E SUBMISSÃO DE PROPOSTA INSTITUCIONAL À FINEP

7.1. Após a classificação, as propostas recomendadas neste Edital Interno serão encaminhadas à FINEP pela FUNDAÇÃO com apoio da PROPPG.

7.2. A PROPPG, seguindo o cronograma deste Edital, encaminhará e-mail ao coordenador da proposta e a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus (GEPEX) para que o coordenador do subprojeto proceda aos ajustes e inclua a documentação exigida pela respectiva Chamada Pública PRÓ-INFRA 2023, a fim de finalizar a submissão à FINEP, com apoio da GEPEX.

7.3. desclassificada a subproposta em caso de ausência de resposta da proposta dentro do prazo estipulado pelo

cronograma deste Edital, resultando na convocação do subprojeto mais bem classificado.

7.4. Com o propósito de atender à submissão da proposta institucional à Chamada Pública FINEP PRÓ-INFRA 2023, a PROPPG reserva-se o direito de solicitar informações e documentação aos coordenadores dos subprojetos classificados em qualquer momento.

7.5. A falta de resposta do coordenador do subprojeto dentro do prazo estabelecido pela PROPPG nas solicitações mencionadas no item 7.4 deste Edital resultará na desclassificação do subprojeto e convocação do subprojeto mais bem classificado.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
ETAPAS DA SELEÇÃO INTERNA PROPPG N.º 06/2024	
Limite para submissão das propostas à PROPPG (via https://forms.gle/MxommxiuwXF67Tg66)	11/03 13/03 (2ª retificação, em 11/03/2024)
Homologação das submissões	13/03 15/03 (2ª retificação, em 11/03/2024)
Publicação do resultado preliminar das propostas selecionadas pela PROPPG	até 18/03 20/03 (2ª retificação, em 11/03/2024)
Limite para interposição de recurso ao resultado preliminar das propostas selecionadas pela PROPPG	19/03
Publicação do resultado final das propostas selecionadas pela PROPPG	até 20/03
Período de adequação das propostas selecionadas para submissão nas Chamadas	20/03 a 29/03

LIMITES PARA SUBMISSÃO DAS CHAMADA PÚBLICA PELA FUNDAÇÃO

Limite para submissão das proposta Chamada Pública PRÓ-INFRA Expansão e Desenvolvimento de Infraestrutura de Pesquisa: http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/720	05/04/2024
Limite para submissão da proposta Chamada Pública PRÓ-INFRA Centros Temáticos: http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/719	12/04/2024
Limite para submissão das proposta Chamada Pública PRÓ-INFRA R e c u p e r a ç ã o : http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/721	26/04/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A submissão de projeto ao presente Edital supõe o conhecimento de todas as suas disposições, bem como o acompanhamento e conhecimento da publicação de seus resultados e de eventuais notas informativas ou de retificação em seu âmbito.

9.2. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e, no que couber, pelas normas internas do IFG;

9.3. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos por intermédio da DPI no *e-mail* pesquisa@ifg.edu.br;

9.4. Ao preencher a documentação solicitada neste Edital os coordenadores dos subprojetos se comprometem com a veracidade das informações declaradas.

9.5. Independentemente do mérito, será eliminada a submissão cujo proponente a qualquer tempo e com a devida comprovação:

9.5.1. Cometer ato ilícito;

9.5.2. Atentar contra o regime disciplinar disposto pela Lei nº 8.112/1990;

9.6. A PROPPG poderá a qualquer tempo revogar no todo ou em parte este Edital, sem que isto implique direito algum a indenização, de qualquer natureza.

9.7. A PROPPG não assume responsabilidade por eventuais instabilidades no e-mail (internet) sendo recomendável antecipar as etapas do Edital em relação ao prazo final estabelecido no cronograma para evitar possíveis contratemplos.

9.8. O cronograma permanecerá inalterado, exceto em situações extremas que serão analisadas pela PROPPG.

9.9. A PROPPG poderá solicitar diligência para readequação de proposta de acordo com as demandas institucionais.

9.10. À PROPPG a prerrogativa de dirimir os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Wanderley Azevedo de Brito

Diretor de Pós-Graduação

Lorena Silva Oliveira Costa
Diretora de Pesquisa e Inovação

Lorena Pereira de Souza Rosa
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD0002 - REI-PROPPG, em 11/03/2024 12:24:52.
- Lorena Silva Oliveira Costa, DIRETOR(A) - CD0003 - REI-DPI, em 11/03/2024 12:14:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 517550
Código de Autenticação: 77687a1660



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2235 (ramal: 2235)